



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 206 DE 20 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 012-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 013-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 014-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 015-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, CONSUMO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 016-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONFECÇÕES E MALHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME,
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 - VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAIS

- ERRATA AO EDITAL 01/2023





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 206 de 20 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do servidor **ADEILTON DA SILVA RODRIGUES** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 20 de abril de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** - Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis para os Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 04.05.2023 às 09:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 20 de Abril de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** - Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 04.05.2023 às 13:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 20 de Abril de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** - Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 04.05.2023 às 10:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 20 de Abril de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** - Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanente, Consumo, Equipamentos e Utensílios Diversos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 05.05.2023 às 10:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 20 de Abril de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023** - Contratação de empresa para Fornecimento de Confecções e Malharia para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 05.05.2023 às 13:00hs. Serra do Ramalho/Ba. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 20 de Abril de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.417.784/0001-98, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Eli Carlos dos Anjos Santos, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Serra Do Ramalho, 14 de abril de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 055/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Administrativo de Adesão nº 2021002762 – Pregão Presencial SRP nº 026/2021 – Contrato nº 055/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Microgeração Fotovoltaica de Consumo Remoto de Usina de Energia Solar para o município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - Ba - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado:** Volt Energia Solar Eireli - CNPJ nº 34.621.857/0001-40 – Valor estimado global: R\$ 15.357.868,50 (quinze milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - Dotação Orçamentária: 11.01-1.015-2.061-2.064-339030-339039-44.93.51-44.90.52 – Data: 02/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO
DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 540 de 30 março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o anexo IV do modelo de formulário para interposição de recurso do Processo de Escolha Unificado dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

Art.2º. Esta Resolução foi emitida com base na deliberação em reunião ordinária do CMDCA realizada em 19 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Josciel Rodrigues Filgueira
Decreto nº 152 de 16 de março de 2023
Presidente do CMDCA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO IV

MODELO – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, portador(a) do documento de identidade nº e CPF nº, **APRESENTO** recurso junto à Comissão Especial Eleitoral.

I. Do objeto de recurso:

II. Dos argumentos de recurso:

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Serra do Ramalho/BA, ____ de ____ de ____ 2023.

ASSINATURA

Recebido em: ____ / ____ /2023.

Assinatura: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA AO EDITAL 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, confere o edital 01/2023 e torna-se pública a seguinte errata.

No edital 01/2023 onde se lê:

1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Nos termos do disposto no art.133 da Lei nº8.069/1990 e art.39 da Lei Municipal nº 540 de 30 de março, são exigidos os seguintes requisitos para a candidatura:

- a) Reconhecida idoneidade moral, atestada por 02 (duas) pessoas alistadas eleitoralmente neste Município de Serra do Ramalho, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal nº 540 de 30 de março mediante preenchimento de declaração constante no anexo II deste edital;
- b) Idade superior a vinte e um anos;
- c) Residir no Município, mediante comprovação de residência, através de comprovantes (água, luz, telefone, gás e outros) ou declaração de residência;
- d) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio Completo, concluído até a data da inscrição, comprovada mediante Diploma de Conclusão ou declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Não ser ocupante de Cargo Público Municipal de provimento em Comissão;
- h) Não ser detentor de cargo eletivo;
- i) Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- j) Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- k) Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

- l) Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente;
- m) Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n.8.069/1990 “São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado”; “Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca”.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

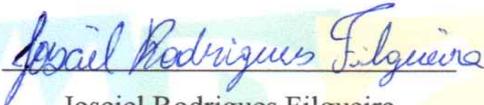
- 2.1 Nos termos do disposto no art.133 da Lei n.º8.069/1990 e art.39 da Lei Municipal n.º 540 de 30 de março, são exigidos os seguintes requisitos para a candidatura:
- a) Reconhecida idoneidade moral, atestada por 02 (duas) pessoas alistadas eleitoralmente neste Município de Serra do Ramalho, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal n.º 540 de 30 de março mediante preenchimento de declaração constante no anexo II deste edital;
 - b) Idade superior a vinte e um anos;
 - c) Residir no Município, mediante comprovação de residência, através de comprovantes (água, luz, telefone, gás e outros) ou declaração de residência;
 - d) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio Completo, concluído até a data da inscrição, comprovada mediante Diploma de Conclusão ou declaração emitida por estabelecimento de ensino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
 - f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Não ser detentor de cargo eletivo;
 - h) Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
 - i) Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

- j) Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Atuação na área da infância e juventude de no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente;
- l) Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n.8.069/1990 “São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado”; “Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca”.



Josciel Rodrigues Filgueira
Decreto nº 152 de 16 de março de 2023
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B8FB-0B1C-90AD-E63D-9C0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8FB-0B1C-90AD-E63D-9C0A



Hash do Documento

399f6ccab71f64817b8a0dcd32f081bd1aaff09e1b5babdff8d399f5438d9c49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2023 17:20 UTC-03:00